

# Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**LEI Nº 2.391 - EM 26 DE ABRIL DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR, COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS OBJETIVANDO ASSEGURAR OS DIREITOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, CONSIDERANDO TAMBÉM O CONTEXTO DOS MÚLTIPLOS IMPACTOS DA PANDEMIA DO COVID-19**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APRECIOU, VOTOU e APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de colaboração com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que tenha por objeto a execução de políticas públicas que visem assegurar os direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, considerando também o contexto dos múltiplos impactos da pandemia do Covid-19.

**Parágrafo Único:** Na celebração do termo de colaboração nos termos desta Lei, poderá o Município de Jequié, disponibilizar recursos financeiros até o valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por de crédito adicional especial a ser aberto por Decreto do Poder Executivo, na forma especificada no Anexo Único da desta Lei e observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE ABRIL DE 2024.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**

**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 2.391 ÀS FLS. DO LIVRO LEI  
EM 26 DE ABRIL DE 2024.**

**VAGNER DE CASTRO AMPARO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## ANEXO ÚNICO da Lei nº 2.391/2024

Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade:	10.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	005 – Jequié Assistida
Atividade:	3009 – Ampliação da política de atendimento à criança e ao adolescente
Natureza:	3.3.50
Fonte:	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Valor:	R\$480.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C7686502ED34549405C9243A09C2183B